



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 174 – Tauá-CE, quinta-feira, 21 de maio de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) LEI MUNICIPAL Nº 2542, DE 21 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Tauá e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais em que lhe são conferidas pela Carta Magna, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tauá/CE, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para o exercício de 2020, no valor de R\$ 97.975,00 (Noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), para criação de dotações específicas e elementos de despesas discriminados no **demonstrativo I**, anexado ao Projeto de Lei.

Art. 2º - Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 61.575,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), provenientes do excesso de arrecadação verificado junto a específica fonte de recursos 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS, e ainda proveniente da anulação parcial de dotações na quantia de R\$ 36.400,00, especificados no **demonstrativo II**, anexado ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º - As dotações ora criadas poderão ser suplementadas, respeitadas os limites especificados na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 21 de maio de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

**DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE
DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

DEMONSTRATIVO I

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR	
1801	08.244.0137.2.127	19900000	3.1.90.04.00	6.400,00	
AÇÕES ASSISTENCIAS VOLTADAS PARA O COMBATE A COVID-19		19900000	3.3.90.30.00	35.175,00	
		19900000	3.3.90.36.00	14.000,00	
		19900000	3.3.90.39.00	2.000,00	
		19900000	4.4.90.52.00	4.000,00	
		TOTAL		61.575,00	
			FONTE	ELEMENTO	VALOR
			10010000	3.1.90.04.00	6.400,00
	10010000	3.3.90.30.00	20.000,00		
	10010000	3.3.90.36.00	5.000,00		
	10010000	3.3.90.39.00	5.000,00		
	TOTAL		36.400,00		
TOTAL GERAL				97.975,00	

**DEMONSTRATIVO II
FONTES DE RECURSOS UTILIZADAS**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO (FONTE 19900000)	61.575,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	ELEMENTO	VALOR
1801	08.122.2005.1.046.0000	10010000	3.3.90.36.00	36.400,00
TOTAL				36.400,00
TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS				97.975,00

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

2) DECRETO Nº 0508001/2020, 08 de maio de 2020.**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações posteriores que buscam combater intensamente o avanço da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a responsabilidade do ente Municipal em relação à saúde pública;

CONSIDERANDO a permanência do isolamento social e a necessidade de deliberações e acompanhamento das atividades rotineiras comerciais e sociais em geral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, denominado de Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19, composto pelos seguintes órgãos:

I - Controladoria;

II - Secretaria de Política Sobre Drogas;

III - Secretaria de Segurança Pública;

IV - Departamento de Defesa Civil;

V - Secretaria de Esportes;

§ 1º. A Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19 será presidida pelo Controlador Geral do Município de Tauá.

§ 2º. Outros órgãos e instituições, do setor público ou privado, poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê.

Art. 2º. Os membros dirigentes serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 08 de maio de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

3) DECRETO Nº 0520001/2020, de 20 de maio de 2020.**DECRETA A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Tauá, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 0420001/2020, de 20 de abril de 2020, cujo prorroga as medidas adotadas de enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Município de Tauá;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, baseadas na ciência e em recomendações da comunidade médica, medidas de isolamento social vem sendo adotadas no território estadual no combate à disseminação do novo coronavírus (Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020 e alterações), objetivando conter o rápido crescimento do número de infectados pela doença e, assim, dar condições para que a rede de saúde, pública ou privada possa suportar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico por conta de complicações decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.575, de 05 de maio de 2020, cujo mantém as medidas de enfrentamento da pandemia ao COVID-19 até 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO que, diante da crise que ainda perdura na saúde, o compromisso com a vida do cidadão não dá qualquer margem de decisão para que as autoridades públicas relaxem as medidas de isolamento social da população, haja vista o atual cenário de avanço da doença;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 20 de maio de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0508010/2020, de 08 de maio de 2020.

Cria e nomeia os membros da Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19 no âmbito do Município de Tauá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal para Trabalhos sobre o COVID19, conforme deliberado no Decreto Municipal nº 0508001/2020, de 08 de maio de 2020, da seguinte forma:

I – Presidente - Renê Cordeiro Gomes de Freitas.

II – Vice Presidente - Sabrina Feitosa Loiola.

III – 1º Secretário - Antônio Elisandro Ferreira de Lima.

IV – 2º Secretário – Leandro Setubal da Silva.

V – 3º Secretário – Francisco Nário de Lima.

Art. 2º - O exercício da função do membro é considerado serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 08 de maio de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**1) AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020 - CP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
- A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, em Tauá/CE, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 12.001/2020 – CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao Município de Tauá/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, que estava marcada para acontecer no dia **29 de maio de 2020, às 09:00 horas**, devido a alterações no Edital, **ACONTECERÁ** no dia **22 DE JUNHO DE 2020, às 09:00 horas**. O edital com as devidas alterações poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.
Tauá/CE, 20 de maio de 2020.

JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL.